



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Roberto Carlos da Silva  
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha  
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – Antônio Luiz Soares  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador – Luiz Claudio Siena  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador – Neife José Garcia

**DECRETO Nº 159, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

**Institui a Comissão de Levantamento do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Levantamento do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas, composta pelos servidores:

I - Mário Vaz da Silva, Chefe de Setor, na qualidade de Presidente;

II - Marcos Paulo Garcia da Silva - Chefe de Núcleo; na qualidade de membro;

III - Adriane Rodrigues Corrêa - Chefe de Núcleo; na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão instituída por este Decreto se reunirá sempre que for convocado pelo Chefe do Setor de Patrimônio e ou por Secretários Municipais, e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da convocação do assunto específico, para conclusão dos trabalhos, com as devidas cargas e inventário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 03 de junho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**DECRETO Nº 160, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia Comissão de Avaliação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis para fins de leilão público e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de alienação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis do patrimônio público do Município, na modalidade leilão,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de veículos, máquinas, tratores e outros equipamentos inservíveis para fins de leilão público e/ou doação, composta pelos servidores:

I - Clodoaldo Oliveira da Silva, Motorista de Veículos Pesados;

II - Renato Alves Verati, Auditor Fiscal;

III - Guilherme Augusto Sapaterto, Zootecnista;

IV - Robelino Donizeti de Almeida, Gerente de Convênios

SEMECEL.

Art. 2º Cabe à Comissão instituída no artigo anterior realizar levantamento detalhado, vistoriar e avaliar os bens considerados inservíveis, bem como elaborar os Termos de Avaliação respectivos e encaminhá-los à Comissão Permanente de Licitações para realização do leilão público e ou doação, observada a legislação pertinente.

§ 1º A Comissão instituída por este Decreto se reunirá para a escolha do Presidente e do Relator e sempre que for necessário para o andamento e conclusão dos trabalhos, e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

§ 2º A Comissão será convocada pelo Executivo Municipal, sempre que necessário, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da convocação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 03 de junho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CMDCA/PARAÍSO DAS ÁGUAS Nº 020, 09 DE JUNHO DE 2015.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso das Águas – CMDCA/Paraíso das Águas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 016, de 08 de abril de 2013, através da Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares,

**D E L I B E R A :**

Art. 1º. Para conhecimento dos interessados e da população em geral, ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados para participação no Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Paraíso das Águas.

Inscrição nº	Nome	CPF	Data de Nascimento
001	Renato Aparecido Marques	040.672.611-60	16/05/1992

002	Ueliton Bernardes de Paula	030.388.701-02	24/12/1987
003	Claudia Aparecida Rosa da Silva	100.523.106-04	20/08/1989
004	Regina Maciel dos Santos	328.611.658-04	29/08/1981
005	Sandra Elena Gomes Queiroz	028.822.121-43	21/02/1990
006	Tattiane Garcia de Souza	032.039.821-88	01/07/1987
007	Débora Eunice de Souza Ferreira	021.507.251-00	20/07/1984
008	Thamires Coelho Vieira Paula	019.227.921-10	08/01/1989
009	Mariluci Rodrigues dos Santos	063.928.118-42	08/09/1964
010	Terezinha Cândido Alves	489.169.941-87	24/08/1968
011	Divania Aparecida da Silva	519.246.251-72	15/12/1972

Art. 2º. Fica estabelecido a sala da **COORDENAÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, sito à Rua Manoel Vicente de Souza, nº 238, centro, neste município, para a realização das avaliações estabelecidas no decorrer do Processo Unificado de Escolha de acordo com o calendário anexo à Resolução CMDCA nº 02/2015.

Paraíso das Águas, 09 de junho de 2015.

**Maria Elizabete Succhy Albuquerque**  
Presidente do CMDCA/Paraíso das Águas

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 044/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima terceira reunião ordinária da Ata nº 37, ocorrida no dia 08 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as prestações de contas, referente ao mês de maio do ano de 2015.

Art. 2. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 08 de junho de 2015.

Ilson Teixeira dos Santos  
Presidente do CMAS.

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 045/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua vigésima terceira reunião ordinária da Ata nº 37, ocorrida no dia 08 de junho de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º) Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal de 2015.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas, 08 de junho de 2015.

ILSON TEIXEIRA DOS SANTOS.  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Roberto Carlos da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, e **AUTORIZA** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, junto à empresa SELENA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ 03.462.139/0002-26, cujo valor global é de R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao Processo 013/2015, Dispensa de Licitação 010/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 09 de junho de 2015

Roberto Carlos da Silva  
Ver. Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de Despesas Roberto Carlos da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, e **AUTORIZA** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E REFORMA DE RODA DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, junto à empresa MARIA JOSE CABRIOTE PERON ME, CNPJ 17.418.878/0001-44, cujo valor global é de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), referente ao Processo 014/2015, Dispensa de Licitação 011/2015, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 10 de junho de 2015

Roberto Carlos da Silva  
Ver. Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 016/2015  
Processo nº 009/2015  
Ordenador: Roberto Carlos da Silva  
Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas  
Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E DE CONTROLE INTERNO, AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)  
Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais.  
Amparo Legal: Pregão Presencial 003/2015  
Data de Assinatura: 13/05/2015  
Assinam: Roberto Carlos da Silva  
Whyldson Luís Correa de Souza Mendes

#### DECRETO Nº 161, DE 03 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Portal do Paraíso e dá outras providências.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**, no uso da atribuição conferida pelos incisos VIII e XXIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Portal do Paraíso, de propriedade da empresa Ouro Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 16.628.247/0001-97, Município de Paraíso das Águas, Comarca de Chapadão do Sul, matrícula nº 8.637 do Registro de Imóveis de Chapadão do Sul.

Art. 2º O Loteamento possui área de 8,7562 ha (oito hectares, setenta e cinco ares e sessenta e dois centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: tem início em um marco cravado na faixa de domínio da Rodovia BR-060, marco este que divide as terras do Sr. Ari Foletto, e deste ponto segue com o rumo de 75º29'39" NW e com a distância de 393,29 metros, vai encontrar o marco que divide as terras da Sra. Maria Dias da Silva, deste ponto segue com o rumo 17º44'42" SW e com a distância de 211,97 metros, vai encontrar o marco que divide as terras da área desmembrada, denominada Gleba-B, deste ponto segue com o rumo 84º00'20" SE e com a distância de 345,79 metros, vai alcançar a faixa de domínio da Rodovia BR-060 e deste ponto segue à direita pela referida faixa com o rumo 05º59'40" SW e com a distância de 265,73 metros, até alcançar o ponto que deu origem a esta descrição.

Art. 3º O Loteamento está dividido em 08 Quadras, com 134 Lotes, da seguinte forma:

- I - Quadra 01 - 22 Lotes;
- II - Quadra 02 - 19 Lotes;
- III - Quadra 03 - 17 Lotes;
- IV - Quadra 04 - 16 Lotes;
- V - Quadra 05 - 14 Lotes;
- VI - Quadra 06 - 16 Lotes;
- VII - Quadra 07 - 14 Lotes;
- VIII - Quadra 08 - 16 Lotes.

Art. 4º O Loteamento possui área total de 87.562,00 m<sup>2</sup>, sendo:

- I - área dos lotes: 53.981,13 m<sup>2</sup>;
- II - área total das ruas, avenidas e calçadas: 29.202,77 m<sup>2</sup>;
- III - área verde: 4.378,10 m<sup>2</sup>.

Art. 5º Faz parte integrante deste Decreto o projeto nº 031/2014, aprovado em 18 de dezembro de 2014, por Daniel Grégio, Secretário

Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e pela Engenheira Civil Jozilda Riffel Camatte, CREA RS 52.722D - visto 5.306 MS, contendo o memorial descritivo, plano de desenvolvimento, termos de compromisso e responsabilidade, o cronograma físico-financeiro da execução da infraestrutura do Loteamento e o instrumento de garantia para execução das obras.

Art. 6º A empresa Ouro Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de seu representante legal, João Cassiano Junior, deverá apresentar, na ocasião do registro do empreendimento no Cartório do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Chapadão do Sul, a hipoteca que recairá nos lotes do próprio Loteamento, com o valor total das benfeitorias a executar, segundo o cronograma físico-financeiro do Loteamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 03 de junho de 2015.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**PORTARIA Nº 177, DE 10 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre delegação de competência à servidora que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que é facultado ao Prefeito Municipal delegar competência do seu poder de realizar despesa, compreendido nos atos de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe são atribuídos; e,

**CONSIDERANDO** que o volume de documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da descentralização, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competência e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA** à servidora pública municipal **NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível XI - Classe A, designada para o cargo de Controladora Geral do Município, para ordenar despesas no âmbito da Controladoria Geral do Município, até a importância estabelecida no inciso II, artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Artigo 2º - A delegação de que trata esta Portaria, restringe-se a emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.**

**Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMPRASE.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

<b>LICITAÇÃO Nº.</b>	PREGÃO PRESENCIAL 034/2015
<b>PROCESSO Nº.</b>	614/2015
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, CALÇADAS E MURO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS:</b>	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA – EPP, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 09 E 10 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.374,20 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
<b>ITENS FRACASSADOS</b>	ITENS 06, 07 E 08.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 09 de junho de 2015.

**DANNER SIENA**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 09 de junho de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

<b>LICITAÇÃO Nº.</b>	PREGÃO PRESENCIAL 035/2015
<b>PROCESSO Nº.</b>	650/2015
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA A POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.
<b>EMPRESAS VENCEDORAS:</b>	NOBRE DECORACOES EIRELI – ME, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.290,20 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 09 de junho de 2015.

**DANNER SIENA**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 09 de junho de 2015.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 302/2015 de 20/02/2015, foi revogado por conveniência administrativa.

Paraíso das Águas/MS, 09 de junho de 2015.

**JULIANA FERRARI**  
Secretária Municipal de S